



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO  
Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO**

**Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013**





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



## INDICE

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais ( <i>Relação de Bens</i> ) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor**





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Mulungu, 30 de maio de 2023.

**OFÍCIO Nº 05.30-001/2023/SEAGRO**

A Sua Excelência o Senhor  
**CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE  
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** atinente ao exercício financeiro de **2022** – (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO CARMURÇA**  
Ex-Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
CPF: 033.767.453-15



**PORTARIA Nº 018/2021**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA  
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que  
lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art.1º - NOMEAR, FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO CAMURÇA**, CPF Nº  
033.767.453-15, para exercer o cargo com provimento comissionado de  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** do Município, cargo criado  
pela Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com lotação na sede da Secretaria do  
Desenvolvimento Agropecuário.

**PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a partir deste ATO o senhor Secretário do  
Desenvolvimento Agropecuário, autorizado a assinar todo e qualquer documento  
para o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria, com exceção de portarias de  
nomeação, decretos, leis e outros que forem de exclusividade do Sr. Prefeito  
Municipal.**

**Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria  
correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.**

**Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação  
revogada as disposições em contrário.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 04 DE  
JANEIRO DE 2021.



**Robert Viana Leitão**  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA M. MULUNGU

*Robert Viana Leitão*  
Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - Mulungu - CE - CEP: 62764-000.  
Fone: (85) 3328.1600 - E-mail: robertvianaleitao@gmail.com  
SITE - [WWW.MULUNGUCE.GOV.BR](http://WWW.MULUNGUCE.GOV.BR)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)**





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



## CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **MULUNGU**

Exercício: **2022**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:		
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):		
<b>9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>		
Nome do Servidor (Gestor):		
<b>FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO CAMURÇA</b>		
Cargo/Função:	CPF:	
<b>Secretário de Desenv. Agropecuário</b>	<b>033.767.453-15</b>	
Matrícula:	Período da Gestão:	
<b>5009</b>	<b>01/01/2022 a 31/12/2022</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
<b>018/2021</b>	<b>04/01/2021</b>	<b>04/01/2021</b>
Delegação de Competência:		
<b>GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS</b>		
Data do Ato:	Data da Publicação:	Data da Comunicação ao TCE-CE:
<b>04/01/2021</b>	<b>04/01/2021</b>	<b>04/01/2021</b>
Endereço Residencial:		
<b>SÍTIO GOIANA</b>		
Bairro/Distrito:		
<b>ZONA RURAL</b>		
Município:	UF:	CEP:
<b>MULUNGU</b>	<b>CE</b>	<b>62764-000</b>
Telefones:		
<b>(85) 9.8802-4338</b>		
Elaborado por:		Período da Gestão:
<b>FRANCISCO ANTONIO ARAÚJO CAMURÇA</b>		<b>01/01/2022 a 31/12/2022</b>
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:	Data da Publicação:
<b>018/2021</b>	<b>04/01/2021</b>	<b>04/01/2021</b>

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

*Diego Torquato Almeida*

ASS: \_\_\_\_\_

*Alini Mabiane*

ASS: \_\_\_\_\_

*Francisco Antônio Araújo Camurça*

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: Francisco Antônio Araújo Camurça

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5009 – CPF: 033.767.453-15





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Município: <b>MULUNGU</b>	Mês/Ano: <b>12/2022</b>
Órgão: <b>08-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>	Unidade orçamentária: <b>0801-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>

**CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

Município: <b>MULUNGU</b>	Exercício: <b>2022</b>		
Empresa: <b>FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S</b>	Contador: <b>DIEGO TORQUATO ALMEIDA</b>		
CNPJ: <b>13.025.973/0001-27</b>	CRC/CE: <b>914/O</b>	CPF: <b>006.356.623-02</b>	CRC/CE: <b>020932/O</b>
Endereço Comercial: <b>RUA TOMAS ACIOLY, 1493 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 - TORRE IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE</b>		
Telefone: <b>(85) 9.9178-6718</b>	Telefone Fixo e Celular: <b>(85) 9.9178-6718</b>		
Email: <b>financegcontabil@gmail.com</b>	Email: <b>diegotor4@homtmail.com</b>		

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: Alini Mabiane

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

ASS: Francisco Antônio Araújo Camurça

NOME: Francisco Antônio Araújo Camurça

MAT.: 5009 – CPF: 033.767.453-15





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000914/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	13.025.973/0001-27

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/05/2023 as 17:05:19.

Válido até: 03/08/2023.

Código de Controle: 674422.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DIEGO TORQUATO ALMEIDA
REGISTRO.....	: CE-020932/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.356.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 05/05/2023 as 17:04:42.

Válido até: 03/08/2023.

Código de Controle: 382269.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial  
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	697.809,70	581.625,18
Receitas Derivadas e Originárias	23,97	11,12
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	697.785,73	581.614,06
<b>Desembolsos</b>	648.490,59	550.058,48
Pessoal e Demais Despesas	559.424,47	476.220,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	89.066,12	73.837,88
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	49.319,11	31.566,70
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	49.280,88	31.564,92
Aquisição de Ativo Não Circulante	49.280,88	31.564,92
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	-49.280,88	-31.564,92
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	38,23	1,78
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2,76	0,98
Caixa e Equivalente de Caixa Final	40,99	2,76
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23,97	11,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	23,97	11,12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
Administração	0,00	461.720,60
Agricultura	559.424,47	14.500,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>559.424,47</b>	<b>476.220,60</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO(A)

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

**Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento**

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

**Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento**

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	0,00	0,00	23,97	23,97
Receita Patrimonial	0,00	0,00	23,97	23,97
Valores Mobiliários	0,00	0,00	23,97	23,97
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	23,97	23,97
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	23,97	23,97
Déficit (IV)	1.189.000,00	638.221,22	638.197,25	
Total (V) = (III + IV)	1.189.000,00	638.221,22	638.221,22	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	594.400,00	580.190,34	580.190,34	580.190,34	559.424,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	383.900,00	397.323,69	397.323,69	397.323,69	397.323,69	0,00
Outras Despesas Correntes	210.500,00	182.866,65	182.866,65	182.866,65	162.100,78	0,00
Despesas de Capital	594.600,00	58.030,88	58.030,88	58.030,88	49.280,88	0,00
Investimentos	559.200,00	58.030,88	58.030,88	58.030,88	49.280,88	0,00
Inversões Financeiras	35.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.189.000,00	638.221,22	638.221,22	638.221,22	608.705,35	0,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.189.000,00	638.221,22	638.221,22	638.221,22	608.705,35	0,00
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.189.000,00	638.221,22	638.221,22	638.221,22	608.705,35	0,00

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	3.057,14	3.057,14	3.057,14	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.057,14	3.057,14	3.057,14	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>3.057,14</b>	<b>3.057,14</b>	<b>3.057,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	3.189,10	25.258,50	25.258,50	33,85	3.155,25
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	5.868,23	5.868,23	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.189,10	19.390,27	19.390,27	33,85	3.155,25
Despesas de Capital	0,00	12.146,50	12.146,50	0,00	0,00
Investimentos	0,00	12.146,50	12.146,50	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>3.189,10</b>	<b>37.405,00</b>	<b>37.405,00</b>	<b>33,85</b>	<b>3.155,25</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO(A)

## Notas Explicativas

### **Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanco Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanco Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

### **Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2022, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 23,97 (VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 100,00 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.189.000,00	638.221,22	638.221,22	638.221,22	608.705,35	0,00



---

**Notas Explicativas**

---

*Diego Torquato Almeida*

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

---

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO(A)

*[Handwritten wavy line]*

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>23,97</b>	<b>11,12</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>638.221,22</b>	<b>548.247,66</b>
Ordinaria	23,97	11,12	Ordinaria	638.221,22	548.247,66
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>644.746,48</b>	<b>524.385,21</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>10.437,78</b>
Secretaria de Desenv. Agropecuário	644.746,48	524.385,21	Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	10.437,78
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>82.555,12</b>	<b>97.690,99</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>89.066,12</b>	<b>63.400,10</b>
Contribuicao Previdenciaria - INSS	32.766,56	30.345,29	Contribuicao Previdenciaria - INSS	28.028,14	27.803,59
EMPRESTIMO - BB	4.824,60	1.608,20	EMPRESTIMO - BB	4.824,60	1.206,15
EMPRESTIMO - CEF	1.346,88	112,24	EMPRESTIMO - CEF	1.346,88	0,00
EMPRESTIMO BRADESCO	3.447,48	3.447,48	EMPRESTIMO BRADESCO	3.447,48	3.447,48
Empenhado a Pagar Nao Processado	0,00	3.057,14	IRRF	4.144,21	4.225,27
Empenhado a Pagar Processado	29.515,87	37.405,00	ISS	4.384,46	5.200,52
IRRF	4.144,21	4.225,27	Restos a Pagar 2020	0,00	9.240,73
ISS	4.384,46	5.200,52	Restos a Pagar 2021	40.462,14	0,00
Salario Familia	2.125,06	2.423,18	Salario Familia	2.428,21	2.409,69
Salario Maternidade	0,00	9.866,67	Salario Maternidade	0,00	9.866,67
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>			<b>Saldo para Exercício Seguinte (IX)</b>		
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>2,76</b>	<b>0,98</b>	<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>40,99</b>	<b>2,76</b>
B.B 13.185-7 ( PMM - SDA - SEAGRO )	2,76	0,98	B.B 13.185-7 ( PMM - SDA - SEAGRO )	40,99	2,76
<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>727.328,33</b>	<b>622.088,30</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>727.328,33</b>	<b>622.088,30</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Balço Financeiro

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

*(Handwritten wavy line)*

*(Handwritten signature)*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO(A)

## Notas Explicativas

### **Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

### **Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**

### Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 23,97 (VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

#### Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

#### Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

#### Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	23,97	Agricultura	638.221,22
Receita Patrimonial	23,97		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Financeiro

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	23,97	Despesa Total	638.221,22

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

*(Handwritten wavy line)*

*(Handwritten signature)*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO(A)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.628,81	1.620,43	PASSIVO CIRCULANTE	41.281,13	44.465,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	40,99	2,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	2.955,48	8.823,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	40,99	2,76	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.955,48	8.823,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	40,99	2,76	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	2.955,48	8.823,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	40,99	2,76	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	2.955,48	8.823,71
Banco do Brasil	40,99	2,76	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇ	2.955,48	8.823,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.659,62	1.356,47	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	29.715,64	31.770,39
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	508,23	205,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	29.715,64	31.770,39
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	508,23	205,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	29.715,64	31.770,39
SALÁRIO FAMÍLIA	508,23	205,08	FORNECEDORES NACIONAIS	29.715,64	31.770,39
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.151,39	1.151,39	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	29.715,64	31.770,39
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	1.151,39	1.151,39	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.610,01	3.871,59
DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	1.151,39	1.151,39	VALORES RESTITUÍVEIS	8.610,01	3.871,59
ESTOQUES	1.928,20	261,20	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	8.610,01	3.871,59
ALMOXARIFADO	1.928,20	261,20	CONSIGNAÇÕES	8.610,01	3.871,59
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.928,20	261,20	INSS	7.280,12	2.541,70
OUTROS - ALMOXARIFADO	1.928,20	261,20	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.329,89	1.329,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	110.055,30	52.024,42	Total do Passivo	41.281,13	44.465,69
IMOBILIZADO	110.055,30	52.024,42			
BENS MOVEIS	29.209,50	20.459,50	<b>Patrimônio Líquido</b>		
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	29.209,50	20.459,50			
BENS DE INFORMÁTICA	6.054,00	6.054,00			
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.054,00	6.054,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.092,50	6.092,50			
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	6.092,50	6.092,50	RESULTADOS ACUMULADOS	72.402,98	9.179,16
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	8.750,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	72.402,98	9.179,16
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.750,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	72.402,98	9.179,16
DEMAIS BENS MÓVEIS	8.313,00	8.313,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	63.223,82	21.461,09
OUTROS BENS MÓVEIS	8.313,00	8.313,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.179,16	-12.281,93
BENS IMÓVEIS	80.845,80	31.564,92	Total do Patrimônio Líquido	72.402,98	9.179,16
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	80.845,80	31.564,92			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	31.564,92	31.564,92			
OBRAS EM ANDAMENTO	31.564,92	31.564,92			
INSTALAÇÕES	49.280,88	0,00			
<b>Total</b>	<b>113.684,11</b>	<b>53.644,85</b>	<b>Total</b>	<b>113.684,11</b>	<b>53.644,85</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Patrimonial

Exercício: 2022

Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	1.700,61	1.359,23	Passivo Financeiro	41.281,13	44.465,69
Ativo Permanente	111.983,50	52.285,62	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>72.402,98</b>	<b>9.179,16</b>

**Compensações**

Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos		0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00	Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo		0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO(A)

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2022.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

**Passivo** - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

**Passivo Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo Não Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Patrimônio Líquido** - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

---

**Notas Explicativas**

---

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 110.055,30 (CENTO E DEZ MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2022 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

### **Notas Explicativas**

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluiu.

#### **Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 2.955,48 (DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 29.715,64 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 8.610,01 (OITO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E UM CENTAVO)

Não existem contas no passivo não circulante

#### **Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 72.402,98 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

---

**Notas Explicativas**

---

*Diogo Torquato Almeida*

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7



*Francisco Antonio Araujo Camurça*

---

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO(A)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	646.732,50	533.477,62	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	583.508,68	512.016,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	23,97	11,12	PESSOAL E ENCARGOS	390.675,69	317.978,98
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	23,97	11,12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	336.132,53	284.779,17
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	23,97	11,12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	336.132,53	284.779,17
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	23,97	11,12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	336.132,53	284.779,17
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	23,97	11,12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	336.132,53	284.779,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	644.746,48	524.385,21	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	336.132,53	284.779,17
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	644.746,48	524.385,21	ENCARGOS PATRONAIS	54.543,16	33.199,81
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	644.746,48	524.385,21	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	54.543,16	33.199,81
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	644.746,48	524.385,21	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	54.543,16	33.199,81
REPASSE RECEBIDO	644.746,48	524.385,21	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	54.543,16	33.199,81
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.962,05	9.081,29	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	153.085,99	128.480,77
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.928,20	261,20	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	64.645,87	56.907,83
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.928,20	261,20	CONSUMO DE MATERIAL	64.645,87	56.907,83
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.928,20	261,20	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	64.645,87	56.907,83
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.928,20	261,20	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	64.645,87	56.907,83
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	33,85	8.820,09	SERVIÇOS	88.440,12	71.572,94
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	33,85	8.820,09	DIÁRIAS	400,00	400,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	33,85	8.820,09	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	400,00	400,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	400,00	400,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	16.720,44	10.400,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	16.720,44	10.400,00
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	16.720,44	10.400,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	71.319,68	60.772,94
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	71.319,68	60.772,94
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	71.319,68	60.772,94
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	10.437,78
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	10.437,78
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	0,00	10.437,78



## Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁI	0,00	10.437,78
			REPASSE CONCEDIDO	0,00	10.437,78
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	39.747,00	55.119,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	39.747,00	55.119,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	39.747,00	55.119,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS:	39.747,00	55.119,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	39.747,00	55.119,00
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit</b>				<b>63.223,82</b>	<b>21.461,09</b>

## Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	58.030,88	43.711,42
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

*Diogo Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*  
FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO(A)

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 646.732,50(SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 583.508,68(QUINHENTOS E OITENTA E TRES MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

*Diego Torquato Almeida*

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

---

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

---



## BENS MÓVEIS INCORPORADOS



<b>Unidade Gestora:</b>		<b>SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO</b>								
<b>Unidade Oçamentária:</b>		<b>0801 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO</b>								
<b>Funcional Programática:</b>		<b>20.122.0021.2.105.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>								
<b>Natureza da Despesa:</b>		<b>4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente</b>								
<b>Data Liq.</b>	<b>Nota Fiscal</b>	<b>Var. Pat.</b>	<b>Nº Emp.</b>	<b>Data Emp.</b>	<b>Nome do credor</b>	<b>Vlr Empenhado R\$</b>	<b>Vlr Liquidado R\$</b>	<b>Vlr a Liquidar R\$</b>	<b>Total Pago:</b>	<b>Liquidado Pagar</b>
20/12/2022	67		16120004	16/12/2022	MAF COMERCIO DE PAPELARIA E SI	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
<b>Totais por Natureza R\$:</b>							8.750,00		0,00	
<b>Totais por Funcional Programática R\$:</b>							8.750,00		0,00	
<b>Totais por Unidade Orçamentária R\$:</b>							8.750,00		0,00	
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>							8.750,00		0,00	
<b>Totais Gerais R\$:</b>							8.750,00		0,00	

*Diogo Torquato Almeida*

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

*Alini Mabiane*

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



**BENS IMÓVEIS INCORPORADOS**



<b>Unidade Gestora:</b>		<b>SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO</b>								
<b>Unidade Oçamentária:</b>		<b>0801 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO</b>								
<b>Funcional Programática:</b>		<b>20.122.0021.2.105.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>								
<b>Natureza da Despesa:</b>		<b>4.4.90.51.00 Obras e Instalações</b>								
<b>Data Liq.</b>	<b>Nota Fiscal</b>	<b>Var. Pat.</b>	<b>Nº Emp.</b>	<b>Data Emp.</b>	<b>Nome do credor</b>	<b>Vir Empenhado R\$</b>	<b>Vir Liquidado R\$</b>	<b>Vir a Liquidar R\$</b>	<b>Total Pago:</b>	<b>Liquidado Pagar</b>
17/02/2022	31		16020004	16/02/2022	LS SERVICOS DE CONSTRUCOES E	28.204,66	28.204,66	0,00	28.204,66	0,00
					Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE MULUNGU - CE, REFERENTE A 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO.					
10/03/2022	41		10030001	10/03/2022	LS SERVICOS DE CONSTRUCOES E	11.365,52	11.365,52	0,00	11.365,52	0,00
					Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE MULUNGU - CE, REFERENTE A 3ª (TERCEIRA) MEDIÇÃO.					
10/03/2022	42		10030002	10/03/2022	LS SERVICOS DE CONSTRUCOES E	9.710,70	9.710,70	0,00	9.710,70	0,00
					Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE MULUNGU - CE, REFERENTE A 4ª (QUARTA) MEDIÇÃO.					
<b>Totais por Natureza R\$:</b>							49.280,88		49.280,88	
<b>Totais por Funcional Programática R\$:</b>							49.280,88		49.280,88	
<b>Totais por Unidade Oçamentária R\$:</b>							49.280,88		49.280,88	
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>							49.280,88		49.280,88	
<b>Totais Gerais R\$:</b>							49.280,88		49.280,88	

*Diogo Torquato Almeida*

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

*Alini Mabiane Gomes de Paula*

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**III – Anexos Auxiliares**





**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>23,97</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>580.190,34</b>
Receita Patrimonial	23,97	Pessoal e Encargos Sociais	397.323,69
DEFICIT Corrente	580.166,37	Outras Despesas Correntes	182.866,65
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>58.030,88</b>
Deduções do FUNDEB	0,00	Investimentos	58.030,88
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>		
DEFICIT Capital	58.030,88		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	23,97	Despesas	580.190,34
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	58.030,88
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	638.197,25		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>638.221,22</b>		<b>638.221,22</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO

**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			23,97
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		23,97	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	23,97		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	23,97		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	23,97		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23,97		
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	23,97		
<b>Total Geral:</b>				<b>23,97</b>

*Diogo Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

U.O.: 08.01 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			580.190,34
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		397.323,69	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	397.323,69		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	336.132,53		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	54.543,16		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.648,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		182.866,65	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	33.099,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	33.099,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	149.767,65		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	64.384,67		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.720,44		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	68.262,54		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			58.030,88
4.4.00.00.00	Investimentos		58.030,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	58.030,88		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.280,88		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.750,00		
Total da Unidade Orçamentária:		638.221,22	638.221,22	638.221,22
			Total Geral:	638.221,22

*Diogo Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO

**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			580.190,34
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		397.323,69	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	397.323,69		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	336.132,53		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	54.543,16		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.648,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		182.866,65	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	33.099,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	33.099,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	149.767,65		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	64.384,67		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.720,44		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	68.262,54		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			58.030,88
4.4.00.00.00	Investimentos		58.030,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	58.030,88		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.280,88		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.750,00		
<b>Total Geral:</b>				<b>638.221,22</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

U.O.: 08.01 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	638.221,22	638.221,22
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	626.521,22	626.521,22
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	626.521,22	626.521,22
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	11.700,00	11.700,00
20.606.0311	FORTALECIMENTO DA	0,00	0,00	11.700,00	11.700,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	638.221,22	638.221,22
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>638.221,22</b>	<b>638.221,22</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20.000.0000	Agricultura	0,00	0,00	638.221,22	638.221,22
20.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	626.521,22	626.521,22
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	626.521,22	626.521,22
20.606.0000	Extensão Rural	0,00	0,00	11.700,00	11.700,00
20.606.0311	FORTALECIMENTO DA	0,00	0,00	11.700,00	11.700,00
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>638.221,22</b>	<b>638.221,22</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.000.0000	Agricultura	638.221,22	0,00	638.221,22
20.122.0000	Administração Geral	626.521,22	0,00	626.521,22
20.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	626.521,22	0,00	626.521,22
20.606.0000	Extensão Rural	11.700,00	0,00	11.700,00
20.606.0311	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	11.700,00	0,00	11.700,00
<b>Total Geral:</b>		<b>638.221,22</b>	<b>0,00</b>	<b>638.221,22</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	638.221,22
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>638.221,22</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	0,00	0,00	638.221,22
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>638.221,22</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO



**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	23,97	23,97 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	23,97	23,97 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	23,97	23,97 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	23,97	23,97 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	23,97	23,97 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	23,97	23,97 (+)
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	0,00	23,97	23,97 (+)
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>23,97</b>	<b>23,97 (+)</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO

**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

U.O.: 08.01 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	580.190,34	0,00	580.190,34	580.190,34	0,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	397.323,69	0,00	397.323,69	397.323,69	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	397.323,69	0,00	397.323,69	397.323,69	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	336.132,53	0,00	336.132,53	336.132,53	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	54.543,16	0,00	54.543,16	54.543,16	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	6.648,00	0,00	6.648,00	6.648,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	182.866,65	0,00	182.866,65	182.866,65	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	33.099,00	0,00	33.099,00	33.099,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	33.099,00	0,00	33.099,00	33.099,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	149.767,65	0,00	149.767,65	149.767,65	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	400,00	0,00	400,00	400,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	64.384,67	0,00	64.384,67	64.384,67	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	16.720,44	0,00	16.720,44	16.720,44	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	68.262,54	0,00	68.262,54	68.262,54	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	58.030,88	0,00	58.030,88	58.030,88	0,00
4.4.00.00.00	Investimentos	58.030,88	0,00	58.030,88	58.030,88	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	58.030,88	0,00	58.030,88	58.030,88	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.280,88	0,00	49.280,88	49.280,88	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	8.750,00	0,00	8.750,00	8.750,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>638.221,22</b>	<b>0,00</b>	<b>638.221,22</b>	<b>638.221,22</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>638.221,22</b>	<b>0,00</b>	<b>638.221,22</b>	<b>638.221,22</b>	<b>0,00</b>

*Diogo Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO(A)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	205,08	2.125,06	2.428,21	508,23	0,00
Salario Familia	0,00	205,08	2.125,06	2.428,21	508,23	0,00
INSS	2.541,70	0,00	32.766,56	28.028,14	0,00	7.280,12
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.541,70	0,00	32.766,56	28.028,14	0,00	7.280,12
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	4.144,21	4.144,21	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	4.144,21	4.144,21	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	4.384,46	4.384,46	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	4.384,46	4.384,46	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.329,89	0,00	9.618,96	9.618,96	0,00	1.329,89
EMPRESTIMO - BB	930,36	0,00	4.824,60	4.824,60	0,00	930,36
EMPRESTIMO - CEF	112,24	0,00	1.346,88	1.346,88	0,00	112,24
EMPRESTIMO BRADESCO	287,29	0,00	3.447,48	3.447,48	0,00	287,29
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	43.651,24	0,00	29.515,87	40.495,99	0,00	32.671,12
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	3.057,14	0,00	0,00	3.057,14	0,00	0,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	40.594,10	0,00	29.515,87	37.438,85	0,00	32.671,12
<b>Total Geral:</b>	<b>47.522,83</b>	<b>205,08</b>	<b>82.555,12</b>	<b>89.099,97</b>	<b>508,23</b>	<b>41.281,13</b>

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC914/O-7

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
SECRETÁRIO(A)



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)**





## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2022.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

*Diego Torquato Almeida*

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: \_\_\_\_\_

*Alini Mabiane*

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

ASS: \_\_\_\_\_

*Francisco Antônio Araujo Camurça*

NOME: Francisco Antônio Araújo Camurça

MAT.: 5009 – CPF: 033.767.453-15





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: MULUNGU

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: 08-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade Gestora: 9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

*Diego Torquato Almeida*

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: \_\_\_\_\_

*Alini Mabiane Gomes de Paula*

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

ASS: \_\_\_\_\_

*Francisco Antônio Araújo Camurça*

NOME: Francisco Antônio Araújo Camurça

MAT.: 5009 – CPF: 033.767.453-15





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)**





## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2022.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: Alini Mabiane Gomes de Paula

ASS: Francisco Antônio Araújo Camurça

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: Francisco Antônio Araújo Camurça

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5009 – CPF: 033.767.453-15





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: MULUNGU

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: 08-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade Gestora: 9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

ASS: Francisco Antônio Araújo Camurça

NOME: Francisco Antônio Araújo Camurça

MAT.: 5009 – CPF: 033.767.453-15





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013**

**VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)**





## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu - Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2022.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

*Diego Torquato Almeida*

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O - CPF: 006.356.623-02

ASS: \_\_\_\_\_

*Alini Mabiane Gomes de Paula*

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 - CPF: 665.015.803-82

ASS: \_\_\_\_\_

*Francisco Antônio Araújo Camurça*

NOME: Francisco Antônio Araújo Camurça

MAT.: 5009 - CPF: 033.767.453-15



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2022**

Período: **01/01/2022 a 31/12/2022**

Órgão: **08-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

Unidade Gestora: **9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

### DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento    2. Desfalque ou desvio de Bens    3. Outras Irregularidades

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

*Diego Torquato Almeida*

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: \_\_\_\_\_

*Alini Mabiane Gomes de Paula*

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

ASS: \_\_\_\_\_

*Francisco Antônio Araújo Camurça*

NOME: Francisco Antônio Araújo Camurça

MAT.: 5009 – CPF: 033.767.453-15





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)**





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

---



**RESTOS A PAGAR INSCRITOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Período: (01/01/2022 a 31/12/2022)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Unidade Orçamentária: 0801 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Funcional Programática: 20.122.0021.2.105-0000 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Natureza Despesa: 33901400 - Diárias - Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
24050002	24/05/2022	Ordinário	LORENA BEZERRA DE LIMA CHAVES	1500000000 - Recursos não vinculados de	200,00	200,00	0,00	200,00
Total da Natureza:					<b>200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20040002	20/04/2022	Ordinário	EDIESEL COMERCIO DE PECAS E ACESS	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.228,41	5.228,41	0,00	5.228,41
15120053	15/12/2022	Ordinário	JOSE ADHAILTON DA ROCHA SILVA - M	1500000000 - Recursos não vinculados de	153,00	153,00	0,00	153,00
16120003	16/12/2022	Ordinário	MAF COMERCIO DE PAPELARIA E SER	1500000000 - Recursos não vinculados de	847,50	847,50	0,00	847,50
20120015	20/12/2022	Ordinário	J R COELHO TAVARES - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	114,00	114,00	0,00	114,00
26120010	26/12/2022	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	60,00	60,00	0,00	60,00
26120016	26/12/2022	Ordinário	AUTO POSTO SERRA AZUL LTDA - EPP	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.275,24	1.275,24	0,00	1.275,24
26120036	26/12/2022	Ordinário	JOSE ADHAILTON DA ROCHA SILVA - M	1500000000 - Recursos não vinculados de	153,00	153,00	0,00	153,00
Total da Natureza:					<b>7.831,15</b>	<b>7.831,15</b>	<b>0,00</b>	<b>7.831,15</b>

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120029	01/12/2022	Ordinário	ANTONIA CLEIDIANE PONTES TEIXEIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.180,11	1.180,11	0,00	1.180,11
01120030	01/12/2022	Ordinário	ANTONIO ERIVANIO DE SOUSA CAVALC	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.180,11	1.180,11	0,00	1.180,11
01120031	01/12/2022	Ordinário	JOSE RODRIGUES PAIXAO FILHO	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.180,11	1.180,11	0,00	1.180,11
01120032	01/12/2022	Ordinário	RENATA KEURY MARTINS DE SOUZA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.180,11	1.180,11	0,00	1.180,11
01120103	01/12/2022	Ordinário	ELIZANDRO FERREIRA GOMES MENEZI	1500000000 - Recursos não vinculados de	250,00	250,00	0,00	250,00
01120125	01/12/2022	Ordinário	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	1500000000 - Recursos não vinculados de	750,00	750,00	0,00	750,00
Total da Natureza:					<b>5.720,44</b>	<b>5.720,44</b>	<b>0,00</b>	<b>5.720,44</b>

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03010082	03/01/2022	Global	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.980,00	720,00	0,00	720,00
03110089	03/11/2022	Ordinário	GT LOCACOES DE VEICULOS E SER VI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.057,14	3.057,14	0,00	3.057,14
01120154	01/12/2022	Ordinário	GT LOCACOES DE VEICULOS E SER VI	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.057,14	3.057,14	0,00	3.057,14
01120258	01/12/2022	Ordinário	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	180,00	180,00	0,00	180,00
Total da Natureza:					<b>8.274,28</b>	<b>7.014,28</b>	<b>0,00</b>	<b>7.014,28</b>

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
16120004	16/12/2022	Ordinário	MAF COMERCIO DE PAPELARIA E SER	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00
Total da Natureza:					<b>8.750,00</b>	<b>8.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.750,00</b>

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Total Projeto Atividade:	30.775,87	29.515,87	0,00	29.515,87
Total Unidade Orçamentária:	30.775,87	29.515,87	0,00	29.515,87
Total Unidade Gestora:	30.775,87	29.515,87	0,00	29.515,87
Totais R\$:	30.775,87	29.515,87	0,00	29.515,87

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S  
Contador CRC914/O-7

*Alini Mabiane*

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA  
Tesoureiro

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
Gestor



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



**RESTOS A PAGAR PAGOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Unidade Gestora: SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2022 a 31/12/2022

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2021	10010042	29120063	10/01/2022	33903000	08.01.04.122.0007.2114.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	1.740,07	1.740,07	0,00		
2021	11010079	12010003	11/01/2022	33903600	08.01.04.122.0007.2114.0000	MARIA AUGUSTA MESQUITA LIRA	700,00	700,00	0,00		
2021	11010080	08030005	11/01/2022	33903900	08.01.04.122.0007.2114.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	180,00	180,00	0,00		
2021	11010081	06050002	11/01/2022	33903600	08.01.04.122.0007.2114.0000	ELIZANDRO FERREIRA GOMES	250,00	250,00	0,00		
2021	11010083	12070019	11/01/2022	33900400	08.01.20.691.0441.2122.0000	MIQUÉIAS FERNANDES DA SILVA	2.900,00	2.900,00	0,00		
2021	21010032	10120035	21/01/2022	33903900	08.01.04.122.0007.2114.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER	3.057,14	0,00	3.057,14		
2021	10020019	08030005	10/02/2022	33903900	08.01.04.122.0007.2114.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	180,00	180,00	0,00		
2021	10020232	04010105	10/02/2022	31901300	08.01.04.122.0007.2114.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	4.314,23	4.314,23	0,00		
2021	10020234	04010105	10/02/2022	31901300	08.01.04.122.0007.2114.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	924,00	924,00	0,00		
2021	10020256	04010105	10/02/2022	31901300	08.01.04.122.0007.2114.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	630,00	630,00	0,00		
2021	03030020	27120035	03/03/2022	33903000	08.01.04.122.0007.2114.0000	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO	60,20	60,20	0,00		
2021	10030086	03110068	10/03/2022	33903900	08.01.20.606.0381.2119.0000	SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EM P DO	6.600,00	6.600,00	0,00		
2021	18030016	08030005	18/03/2022	33903900	08.01.04.122.0007.2114.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	180,00	180,00	0,00		
2021	06040001	16120004	06/04/2022	44905200	08.01.04.122.0007.2114.0000	MV COMERCIO E SERVIÇOS DE	6.054,00	6.054,00	0,00		
2021	08070188	10120022	08/07/2022	44905200	08.01.04.122.0007.2114.0000	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE	6.092,50	6.092,50	0,00		
2021	11070156	03110068	11/07/2022	33903900	08.01.20.606.0381.2119.0000	SERVIÇO DE AP AS MIC E PE EM P DO	6.600,00	6.600,00	0,00		
									40.462,14	37.405,00	3.057,14

*Diogo Torquato Almeida*

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

*Alina Mabiâne Gomes de Paula*

ALINA MABIÂNE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



**RESTOS A PAGAR PRESCRITOS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Unidade Orçamentária: 08.01 - Secretaria de Desenv. Agropecuário

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.02.0011	02/02/2017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	20.605.2010.2093.0000.33903900	Processado	30/12/2022	33,85
Total da Unidade Orçamentária:						33,85
Total da Unidade Gestora:						33,85
Total Geral:						33,85

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S  
Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA  
Tesoureiro

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
Gestor



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

---



**RESTOS A PAGAR CANCELADOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Restos a Pagar Não Processados Cancelados

Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: 0,00

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S  
Contador CRC914/O-7

*Alini Mabiane Gomes de Paula*

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA  
Tesoureiro

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
Gestor



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**





## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, referente ao exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), constatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2022.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

*Diego Torquato Almeida*

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: \_\_\_\_\_

*Alini Mabiane*

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

ASS: \_\_\_\_\_

*Francisco Antônio Araujo Camurça*

NOME: Francisco Antônio Araújo Camurça

MAT.: 5009 – CPF: 033.767.453-15



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)**





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA INICIAL**  
**01/01/2022**





**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 01/01/2022**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO**

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2022, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 2,76 (DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Org.: 9 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO  
U.O.: 0801 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
284	B.B 13.185-7 ( PMM - SDA - SEAGRO )	2,76
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>2,76</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>2,76</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2,76 (DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

Não Existem Conciliações Bancárias

*Diego Torquato Almeida*

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

*Alini Mabiâne Gomes de Paula*

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

*Francisco Antonio Araujo Camurça*

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA FINAL**  
**31/12/2022**





**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2022 - 01/01/2022**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO**

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2022, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 2,76 (DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Org.: 9 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO  
U.O.: 0801 Secretaria de Desenv. Agropecuário

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
284	B.B 13.185-7 ( PMM - SDA - SEAGRO )	2,76
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>		<b>2,76</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>2,76</b>

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2,76 (DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

Não Existem Conciliações Bancárias

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

FRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA

Gestor



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE N° 03/2013**  
**X - Extratos e Saldos Bancários**





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

---



**EXTRATOS BANCÁRIOS INICIAIS**  
**JANEIRO**





## Extrato de Conta Corrente

G3380814199274611  
08/02/2022 14:55:34

### Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
Conta corrente 13185-7 PMMULUNGU-SDA  
Período do extrato 01/01/2022 até 31/01/2022

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 10/01 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	1.750,00 C	
10/01/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 10/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	802,00 C	
10/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 10/01 2839 8440-9 P M M C CRED C	552.839.000.008.440	402,05 D	
10/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 10/01 2839 14912-8 ANTONIO NETO F	552.839.000.014.912	1.740,07 D	
10/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE	11.001	287,29 D	
10/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE	11.002	112,24 D	
10/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/01/2022	820.101.200.166.088	10,45 D	
10/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/01/2022	820.101.200.166.089	2,66 D	
10/01/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2,76 C	0,00 C
11/01/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 11/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	3.695,00 C	
11/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 11/01 2839 5707-X PREF MUN DE MU	552.839.000.005.707	145,00 D	
11/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 11/01 2839 5707-X PREF MUN DE MU	552.839.000.005.707	12,50 D	
11/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 11/01 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	43,64 D	
11/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 11/01 2839 14668-4 ANTONIO E S S	552.839.000.014.668	180,00 D	
11/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 11/01 3967 15273-0 MIQUEIAS FERNA	553.967.000.015.273	2.392,36 D	
11/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 02160925314 MARIA AUGUSTA MES	11.101	700,00 D	
11/01/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 05653131342 ELIZANDRO FERREIR	11.102	210,00 D	
11/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc ref a 10/01/2022	820.110.900.681.409	7,79 D	
11/01/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/01/2022	860.111.200.249.257	3,71 D	0,00 C
21/01/2022		2839	99015	870 Transferência recebida 21/01 2839 8789-0 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.789	3.100,00 C	
21/01/2022		2839	99015	470 Transferência enviada 21/01 2839 5707-X PREF MUN DE MU	552.839.000.005.707	152,86 D	

08/02/2022 14:55

Banco do Brasil

21/01/2022	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	45,86 D	
			21/01 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
21/01/2022	2839	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.038.709	2.757,53 D	
			21/01 2937 38709-6 GT LOCACOES DE			
21/01/2022	0000	13105	375 Impostos	12.101	100,89 D	
			GPS - CODIGO DE BARRAS			
21/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.211.002.717.974	6,74 D	
			Cobr parc ref a 11/01/2022			
21/01/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.211.002.717.975	10,45 D	
			Cobrança referente a 11/01/2022			
21/01/2022	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	25,67 D	0,00 C
31/01/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333031553474748032  
03/02/2022 16:02:49

## Cliente

Agência 2839-8  
Conta 13185-7 PMMULUNGU/SDA  
Mês/ano referência JANEIRO/2022

## S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2021	SALDO ANTERIOR	2,76			0,723576		
10/01/2022	RESGATE	2,76			0,723576	3,815191893	
	Aplicação 29/12/2021	2,76			0,723576		
21/01/2022	APLICAÇÃO	25,67			6,712187	3,824386329	6,712187
31/01/2022	SALDO ATUAL	25,71			6,712187		6,712187

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2,76
APLICAÇÕES (+)	25,67
RESGATES (-)	2,76
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,04
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,04
SALDO ATUAL =	25,71

## Valor da Cota

31/12/2021	3,809045727
31/01/2022	3,830522059

## Rentabilidade

No mês	0,5638
No ano	0,5638
Últimos 12 meses	3,0838

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

---



**EXTRATOS BANCÁRIOS FINAIS**  
**DEZEMBRO**





G3370510596982071  
05/01/2023 11:08:42

## Cliente - Conta atual

Agência 2839-8  
Conta corrente 13185-7PMMULUNGU-SDA  
Período do extrato de 01 / 12 / 2022 até 31 / 12 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2022		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		2839	99015 870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	22.500,00 C	
			01/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
01/12/2022		0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	22.500,00 D	0,00 C
02/12/2022		2839	99015 870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	200,00 C	
			02/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
02/12/2022		2839	99015 470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	243,16 D	
			02/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
02/12/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	4.484,40 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
02/12/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.202	18.063,60 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
02/12/2022		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.125.662	11,00 D	
			Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.125.663	11,00 D	
			Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022		0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	22.613,16 C	0,00 C
05/12/2022		2839	99015 870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	2.550,00 C	
			05/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
05/12/2022		2839	99015 870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	596,03 C	
			05/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
05/12/2022		2839	99015 470 Transferência enviada	551.369.001.012.627	596,03 D	
			05/12 1369 1012627-9 AUTO P S AZUL			
05/12/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	2.548,09 D	
			341 1587 007481994000154 ANTONIO NETO			
05/12/2022		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.082.975	11,00 D	
			Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022		0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	9,09 C	0,00 C
06/12/2022		2839	99015 870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	270,00 C	
			06/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
06/12/2022		2839	99015 870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	34,20 C	
			06/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
06/12/2022		2839	99015 470 Transferência enviada	558.172.000.063.042	34,20 D	
			06/12 8172 63042-X J R COELHO TAV			
06/12/2022		0000	13105 361 Pgto conta água	120.601	105,75 D	
			CAGECE			
06/12/2022		0000	13105 361 Pgto conta água	120.602	105,75 D	
			CAGECE			
06/12/2022		0000	13105 361 Pgto conta água	120.603	105,75 D	
			CAGECE			
06/12/2022		0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	47,25 C	0,00 C
07/12/2022		2839	99015 870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	287,29 C	
			07/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
07/12/2022		0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	287,29 D	
			237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE			
07/12/2022		0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.411.200.185.388	1,69 D	
			Cobrança referente 07/12/2022			
07/12/2022		0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	1,69 C	0,00 C
12/12/2022		2839	99015 870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	1.200,00 C	
			12/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
12/12/2022		2839	99015 870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	3.060,00 C	

			12/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU		
12/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.005.707	12,50 D
			12/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU		
12/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.014.668	180,00 D
			12/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S		
12/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	210,00 D
			237 5365 05653131342 ELIZANDRO FERREIR		
12/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	750,00 D
			237 5365 02160925314 MARIA AUGUSTA MES		
12/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	823.460.900.043.919	9,31 D
			Cobr parc ref a 07/12/2022		
12/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.111.093	11,00 D
			Cobrança referente 12/12/2022		
12/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.111.094	11,00 D
			Cobrança referente 12/12/2022		
12/12/2022	0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.076,19 D 0,00 C
13/12/2022	2839	99015 870	Transferência recebida	552.839.000.040.000	1.230,30 C
			13/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU		
13/12/2022	2839	99015 870	Transferência recebida	552.839.000.040.000	4.610,65 C
			13/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU		
13/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	550.481.000.012.527	4.610,65 D
			13/12 0481 12527-X J J SOARES FH		
13/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.005.707	152,86 D
			13/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU		
13/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.013.187	45,86 D
			13/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF		
13/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.937.000.038.709	2.757,53 D
			13/12 2937 38709-6 GT LOCACOES DE		
13/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	554.439.000.032.479	1.230,30 D
			13/12 4439 32479-5 VANDIR S S FH		
13/12/2022	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	2.956,25 C 0,00 C
20/12/2022	2839	99015 870	Transferência recebida	552.839.000.040.000	7.100,00 C
			20/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU		
20/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	7.166,48 D
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE		
20/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.168.041	11,00 D
			Cobrança referente 20/12/2022		
20/12/2022	0000	00000 848	Resgate Automático	1.972	77,48 C 0,00 C
21/12/2022	2839	99015 870	Transferência recebida	552.839.000.040.000	325,00 C
			21/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU		
21/12/2022	2839	99015 870	Transferência recebida	552.839.000.040.000	300,00 C
			21/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU		
21/12/2022	0000	13105 361	Pgto conta água	122.101	107,89 D
			CAGECE		
21/12/2022	0000	13105 361	Pgto conta água	122.102	107,89 D
			CAGECE		
21/12/2022	0000	13105 361	Pgto conta água	122.103	107,90 D
			CAGECE		
21/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104	287,29 D
			237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE		
21/12/2022	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.073.397	11,00 D
			Cobrança referente 21/12/2022		
21/12/2022	0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3,03 D 0,00 C
22/12/2022	2839	99015 870	Transferência recebida	552.839.000.013.187	250,00 C
			22/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF		
22/12/2022	2839	99015 870	Transferência recebida	552.839.000.040.000	290,00 C
			22/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU		
22/12/2022	2839	99015 870	Transferência recebida	552.839.000.040.000	410,00 C
			22/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU		
22/12/2022	2839	99015 470	Transferência enviada	552.839.000.008.440	402,05 D
			22/12 2839 8440-9 P M M C CRED C		
22/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	287,29 D
			237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE		
22/12/2022	0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	112,24 D
			104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE		

22/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	112,24 D
		104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE		
22/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.318.369	11,00 D
		Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.318.370	11,00 D
		Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.318.371	11,00 D
		Cobrança referente 22/12/2022		
22/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3,18 D 0,00 C
23/12/2022	2839	99015 870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	230,00 C
		23/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA		
23/12/2022	2839	99015 870 Transferência recebida	552.839.000.012.422	110,00 C
		23/12 2839 12422-2 PM.TRIBUTOS -		
23/12/2022	2839	99015 870 Transferência recebida	552.839.000.013.187	1.590,00 C
		23/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF		
23/12/2022	2839	99015 870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	720,00 C
		23/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU		
23/12/2022	2839	99015 470 Transferência enviada	551.369.001.012.627	1.585,29 D
		23/12 1369 1012627-9 AUTO P S AZUL		
23/12/2022	2839	99015 470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	226,26 D
		23/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF		
23/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	715,46 D
		341 1587 007481994000154 ANTONIO NETO		
23/12/2022	0000	13105 375 Impostos	122.302	103,55 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
23/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.356.194	11,00 D
		Cobrança referente 23/12/2022		
23/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	8,44 D 0,00 C
28/12/2022	2839	99015 870 Transferência recebida	552.839.000.012.422	18.300,00 C
		28/12 14:22 PM.TRIBUTOS - PMM		
28/12/2022	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	18.063,60 D
		237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE		
28/12/2022	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.359.029	11,00 D
		Cobrança referente 28/12/2022		
28/12/2022	0000	00000 271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	225,40 D 0,00 C
29/12/2022	2839	99015 470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	243,16 D
		29/12 10:49 PMMULUNGU-IRRF		
29/12/2022	0000	00000 848 Resgate Automático	1.972	243,16 C 0,00 C
31/12/2022	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG099265 DAYANNE FRAZAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3370510596982071  
05/01/2023 11:08:13

### Cliente

Agência 2839-8  
Conta 13185-7 PMMULUNGU/SDA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	161,84			147,105916		
01/12/2022	APLICAÇÃO	22.500,00			20.443,944897	1,100570370	20.591,050813
02/12/2022	RESGATE	22.613,16			20.538,381903	1,101019550	52,668910
	Aplicação 10/11/2022	160,98			146,213306		
	Aplicação 23/11/2022	0,98			0,892610		
	Aplicação 01/12/2022	22.451,20			20.391,275987		
05/12/2022	RESGATE	9,09			8,252655	1,101463670	44,416255
	Aplicação 01/12/2022	9,09			8,252655		
06/12/2022	RESGATE	47,25			42,880171	1,101907919	1,536084
	Aplicação 01/12/2022	47,25			42,880171		
07/12/2022	RESGATE	1,69			1,536084	1,102352305	
	Aplicação 01/12/2022	1,69			1,536084		
12/12/2022	APLICAÇÃO	3.076,19			2.787,167873	1,103697423	2.787,167873
13/12/2022	RESGATE	2.956,25			2.677,508015	1,104105005	109,659858
	Aplicação 12/12/2022	2.956,25			2.677,508015		
20/12/2022	RESGATE	77,48			70,031351	1,106361631	39,628507
	Aplicação 12/12/2022	77,48			70,031351		
21/12/2022	APLICAÇÃO	3,03			2,737591	1,106812289	42,366098
22/12/2022	APLICAÇÃO	3,18			2,871942	1,107264365	45,238040
23/12/2022	APLICAÇÃO	8,44			7,619264	1,107718524	52,857304
28/12/2022	APLICAÇÃO	225,40			203,235368	1,109058928	256,092672
29/12/2022	RESGATE	243,16			219,160528	1,109506361	36,932144
	Aplicação 12/12/2022	43,97			39,628507		
	Aplicação 21/12/2022	3,04			2,737591		
	Aplicação 22/12/2022	3,19			2,871942		
	Aplicação 23/12/2022	8,45			7,619264		
	Aplicação 28/12/2022	184,51			166,303224		
30/12/2022	SALDO ATUAL	40,99			36,932144		36,932144

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	161,84
APLICAÇÕES (+)	25.816,24
RESGATES (-)	25.948,08
RENDIMENTO BRUTO (+)	10,99
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10,99
SALDO ATUAL =	40,99

### Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

### Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JG099265 DAYANNE FRAZAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 2**

**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013**

**XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio**





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 033 B/2022

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Mulungu as seguintes pessoas:

**DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – PRESIDENTE E PREGOEIRO - CPF Nº 025.629.983-83**

**FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA – MEMBRO E EQUIPE DE APOIO - CPF Nº 244.025.593-91**

**JANDER PINTO SIDRÃO – MEMBRO E EQUIPE DE APOIO - CPF Nº 027.088.273-16**

**RUTHELLE DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA – SUPLENTE – CPF Nº 057.449.613-05**

§1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: Dispensa, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços, Concorrência Pública e Pregões.

§2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública) os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas, ausências e impedimentos.

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-79

[mulungu.ce.gov.br](http://mulungu.ce.gov.br)



Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)

CNPJ: 07.910.730/0001-79

[mulungu.ce.gov.br](http://mulungu.ce.gov.br)





**PORTARIA Nº 006/2021**

**DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

### **RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Mulungu as seguintes pessoas:

**DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – PRESIDENTE - CPF Nº 025.629.983-83**

**FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA – MEMBRO - CPF Nº 244.025.593-91**

**ANA KELES RODRIGUES DA SILVA – MEMBRO - CPF Nº 004.528.483-00**

**RUTHELLE DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA – SUPLENTE – CPF Nº 057.449.613-05**

§1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: Dispensa, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços, Concorrência Pública e Pregões.

§2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública) os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas, ausências e impedimentos.

§3º Nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, o Presidente da CPL atuará como Pregoeiro, o qual ficará de logo por este ato assim nomeado, substituído nas suas faltas, ausência e impedimentos pelo membro subsequente, desde que este servidor tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

§4º Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica, por este ato, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelos membros suplentes, respeitada a designação supra.

§5º A investidura dos membros da CPL, ora designada, será pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 04 DE JANEIRO DE 2021.



**Robert Viana Leitão**

Prefeito Municipal  
PREFEITURA M. MULUNGU  
*Robert Viana Leitão*  
Prefeito Municipal  
CPF: 933.096.343-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



**PORTARIA Nº 113/2021**

**REVOGA O ARTIGO 1º DA  
PORTARIA Nº 006/2021, DA  
FORMA QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art.1º - FICA** revogado o Art.1º da Portaria Nº 006/2021 de 04/01/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**NOMEAR**, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Mulungu, as seguintes pessoas”:

**DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – PRESIDENTE E PREGOEIRO - CPF Nº 025.629.983-83**

**FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA – MEMBRO E EQUIPE DE APOIO - CPF Nº 244.025.593-91**

**JANDER PINTO SIDRÃO – MEMBRO E EQUIPE DE APOIO - CPF Nº 027.088.273-16**

**RUTHELLE DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA – SUPLENTE – CPF Nº 057.449.613-05**

§1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: Dispensa, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços, Concorrência Pública e Pregões.

§2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública) os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas, ausências e impedimentos.



*R*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**



§3º Nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, o Presidente da CPL atuará como Pregoeiro, o qual ficará de logo por este ato assim nomeado, substituto nas suas faltas, ausência e impedimentos pelo membro subsequente, desde que este servidor tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

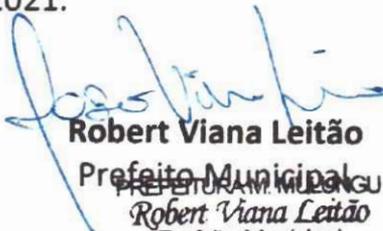
§4º Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica, por este ato, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelos membros suplentes, respeitada a designação supra.

§5º A investidura dos membros da CPL, ora designada, será pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM  
09 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
**Robert Viana Leitão**  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
*Robert Viana Leitão*  
Prefeito Municipal  
CPF: 833.086.253-68 Gestão 2021/2024





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio**





## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2022.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

ASS: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

ASS: Francisco Antônio Araújo Camurça

NOME: Francisco Antônio Araújo Camurça

MAT.: 5009 – CPF: 033.767.453-15



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: MULUNGU

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Órgão: 08-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Unidade Gestora: 9-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Diego Torquato Almeida CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02		Cargo: Contador  Assinatura: <u>Diego Torquato Almeida</u>

Contador(a):

Diego Torquato Almeida

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

Alini Mabiane

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

Francisco Antônio Araújo Camurça

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Francisco Antônio Araújo Camurça

MAT.: 5009 – CPF: 033.767.453-15

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: [prefeituramulungu@gmail.com](mailto:prefeituramulungu@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79  
[mulungu.ce.gov.br](http://mulungu.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários**



LEI Nº380/2020

**FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE -  
PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO  
MUNICÍPIO DE MULUNGU - CEARÁ PARA A  
LEGISLATURA 2021/2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ** saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu - CE para a Legislatura de 2021/2024.

**Art. 2º** - O Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **RS: 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**Art. 3º** - O Vice-Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **RS: 10.000,00 (dez mil reais)**.

§ 1º - Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.

§ 2º - Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsídios.

**Art. 4º** - Fica assegurado aos Secretários Municipais de Mulungu - CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberão a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal no valor de **RS: 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Parágrafo Único** – O valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Mulungu - CE, poderá ser alterado durante a legislatura de 2021/2024, se houver necessidade de redução por decorrência da crise econômica e; da Pandemia do Novo Coronavirus (COVID-19).

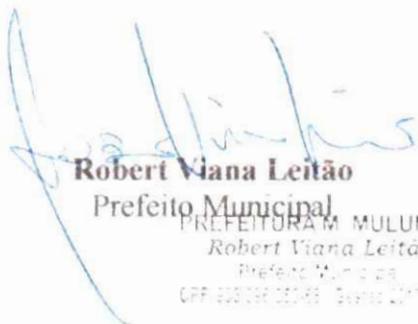
~~**ART. 5º** – Os Secretários Municipais aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de outros cargos em comissão, especialmente o direito a férias, o necesseimo de um terço no subsídio por ocasião do gozo de férias e a 13º remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores. (Artigo Suprimido, Proposta de Emenda Supressiva Nº 001/2020 de 01/10/2020).~~

AS

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.



**Robert Viana Leitão**  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Robert Viana Leitão  
Prefeito Municipal  
CPF: 000.000.000-00 - 14/10/2020

**LEI Nº 382/2020**

**AJUSTA A VIGÊNCIA DOS EFEITOS FINANCEIROS DA LEI Nº 380/2020, QUE FIXOU O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CEARÁ, PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ** saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - O Art. 6º da Lei Municipal nº 380/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na ata de sua publicação e, em virtude do disposto no inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, somente surtirá efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Havendo alteração da Lei Complementar nº 173/2020 e/ou com a cessação dos efeitos do inciso I do art. 8º da referida Lei, aplicar-se-á, imediatamente, os efeitos financeiros desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



**Robert Viana Leitão**  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA M. MULUNGU  
*Robert Viana Leitão*  
Prefeito Municipal  
CPF: 833.086.353-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE N° 03/2013**  
**XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

## Balancete da Receita - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	0,00	0,00	10,99	0,00	23,97	23,97 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	10,99	0,00	23,97	23,97 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	0,00	10,99	0,00	23,97	23,97 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	10,99	0,00	23,97	23,97 (+)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	10,99	0,00	23,97	23,97 (+)
1321.01.01.0500.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	0,00	0,00	10,99	0,00	23,97	23,97 (+)
<b>Totais Orçamentários:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10,99</b>	<b>0,00</b>	<b>23,97</b>	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia			0,00	0,00	2.125,06	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			4.792,41	0,00	32.766,56	
100060000	ISS			165,36	0,00	4.384,46	
100070000	IRRF			758,44	0,00	4.144,21	
100000308	EMPRESTIMO - CEF			224,48	0,00	1.346,88	
100000309	EMPRESTIMO - BB			804,10	0,00	4.824,60	
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO			574,58	0,00	3.447,48	
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>				<b>7.319,37</b>	<b>0,00</b>	<b>53.039,25</b>	
<b>Total Geral:</b>				<b>7.330,36</b>	<b>0,00</b>	<b>53.063,22</b>	

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S  
Contador CRC914/O-7ALINI MABIANE GOMES DE PAULA  
TesoureiroFRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
Gestor



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar	
9 SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO													
08.01 Secretaria de Desenv. Agropecuário													
20.605.0313.2.106.0000 DESENVOLVIMENTO DA PESCA E DO CULTIVO EM CATIVEIRO DE ESPÉCIES AQUÁTICAS													
33903000	33	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	29	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	30	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	31	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	32	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	34	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20.122.0021.2.105.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO													
31900400	346	44.900,00	44.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	347	311.800,00	0,00	24.332,53	0,00	0,00	28.844,68	336.132,53	0,00	28.844,68	336.132,53	49.571,02	336.132,53
31901300	348	17.600,00	23.056,84	60.000,00	0,00	29.558,65	2,66	54.543,16	0,00	2,66	54.543,16	2,66	54.543,16
31909200	349	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	350	2.600,00	0,00	4.048,00	0,00	0,00	0,00	6.648,00	0,00	0,00	6.648,00	4.848,00	6.648,00
31909600	351	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	353	2.600,00	1,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	33.099,00	0,00	0,00	33.099,00	0,00	33.099,00
33900400	354	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	355	500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	200,00
33903000	367	1.700,00	0,00	62.684,67	0,00	5.549,59	4.903,49	64.384,67	0,00	7.451,58	64.384,67	11.320,02	56.553,52
33903100	356	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	357	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	369	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903500	358	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	359	22.000,00	10.000,00	4.720,44	0,00	1.000,00	5.720,44	16.720,44	0,00	5.720,44	16.720,44	1.000,00	11.000,00	5.720,44
33903900	360	21.100,00	0,00	35.462,54	0,00	265,04	3.237,14	56.562,54	0,00	6.437,28	56.562,54	4.021,07	49.548,26	7.014,28
33904000	370	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	381	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	362	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	352	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	363	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	364	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	368	7.000,00	4,12	42.285,00	0,00	0,00	0,00	49.280,88	0,00	0,00	49.280,88	0,00	49.280,88	0,00
44905200	366	3.500,00	3.500,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00	8.750,00	0,00	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	8.750,00
44909200	365	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>480.000,00</b>	<b>126.261,96</b>	<b>272.783,18</b>	<b>0,00</b>	<b>36.373,28</b>	<b>51.458,41</b>	<b>626.521,22</b>	<b>0,00</b>	<b>57.206,64</b>	<b>626.521,22</b>	<b>70.762,77</b>	<b>597.005,35</b>	<b>29.515,87</b>
20.182.0285.2.104.0000		AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO COMBATE AS SECAS												
33504100	377	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	378	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	379	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	380	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	381	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
23.605.0341.2.101.0000		PROGRAMA DO FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO LOCAL												
33903000	395	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	392	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	393	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
44905200	394	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
21.606.0321.2.102.0000		AMPARO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ASSENTAMENTOS AGRÍCOLAS											
33504100	388	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	389	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	390	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	391	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20.606.0311.2.103.0000		AGRICULTURA FAMILIAR - GESTÃO, INCENTIVO E COMERCIALIZAÇÃO											
33903000	387	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	382	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	383	21.300,00	21.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	384	1.200,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00
33904100	385	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	386	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>25.000,00</b>	<b>23.800,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.700,00</b>
20.691.0341.1.013.0000		CONSTRUÇÃO, REFORMA E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS COMERCIAIS POPULARES											
44905100	47	172.700,00	172.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	46	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	45	30.300,00	30.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
17.544.0272.1.014.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS E RESERVAS HÍDRICAS											
44903900	28	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE DESENV. AGROPECUARIO

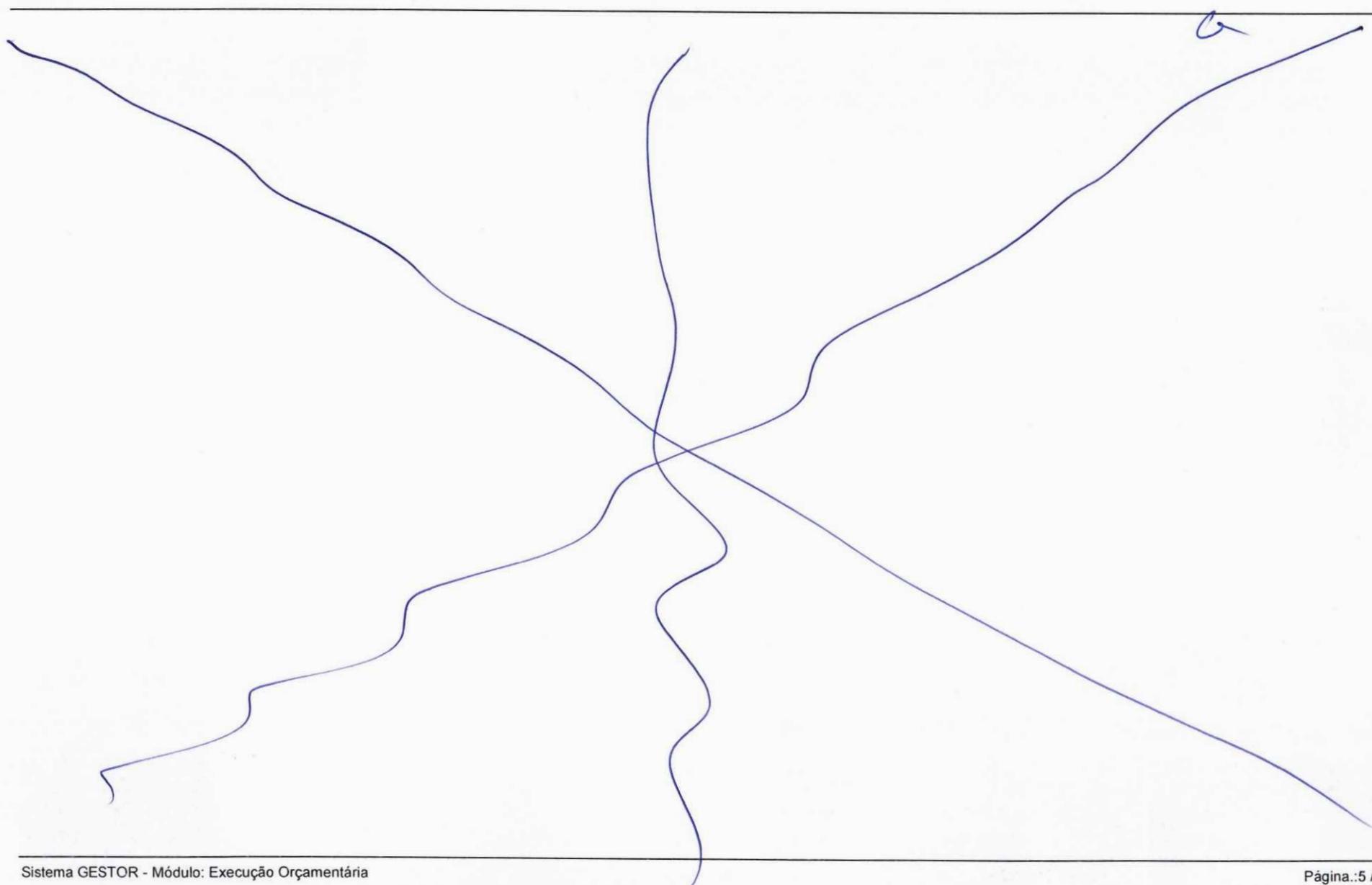
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
44905100	27	304.600,00	304.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
45906100	26	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total do P. A.:</b>		<b>320.000,00</b>	<b>320.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total da U. O.:</b>		<b>1.189.000,00</b>	<b>834.061,96</b>	<b>283.283,18</b>	<b>0,00</b>	<b>36.373,28</b>	<b>51.458,41</b>	<b>638.221,22</b>	<b>0,00</b>	<b>57.206,64</b>	<b>638.221,22</b>	<b>70.762,77</b>	<b>608.705,35</b>	<b>29.515,87</b>
<b>Total da U. G.:</b>		<b>1.189.000,00</b>	<b>834.061,96</b>	<b>283.283,18</b>	<b>0,00</b>	<b>36.373,28</b>	<b>51.458,41</b>	<b>638.221,22</b>	<b>0,00</b>	<b>57.206,64</b>	<b>638.221,22</b>	<b>70.762,77</b>	<b>608.705,35</b>	<b>29.515,87</b>
<b>Total Orç.:</b>		<b>1.189.000,00</b>	<b>834.061,96</b>	<b>283.283,18</b>	<b>0,00</b>	<b>36.373,28</b>	<b>51.458,41</b>	<b>638.221,22</b>	<b>0,00</b>	<b>57.206,64</b>	<b>638.221,22</b>	<b>70.762,77</b>	<b>608.705,35</b>	<b>29.515,87</b>

## Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000308	EMPRESTIMO - CEF	0,00	224,48	1.346,88
10000309	EMPRESTIMO - BB	0,00	402,05	4.824,60
10000328	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	861,87	3.447,48
10002021	RESTOS A PAGAR 2021	0,00	0,00	40.462,14
100010000	Salario Familia	0,00	338,82	2.428,21
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	100,89	28.028,14
100060000	ISS	0,00	165,36	4.384,46
100070000	IRRF	0,00	758,44	4.144,21
Total Extra Orçamentário:		0,00	2.851,91	89.066,12
<b>Total Geral:</b>			<b>73.614,68</b>	<b>697.771,47</b>

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S  
Contador CRC914/O-7ALINI MABIANE GOMES DE PAULA  
TesoureiroFRANCISCO ANTONIO ARAUJO CAMURÇA  
Gestor



G



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 2**  
**(Período: 01/01/2022 a 31/12/2022)**

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**





## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **MULUNGU/CE** no exercício financeiro **2022** (Período: 01/01/2022 a 31/12/2022), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2022.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: Diego Torquato Almeida

ASS: Alini Mabiane

ASS: Francisco Antônio Araújo Camurça

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: Francisco Antônio Araújo Camurça

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5009 – CPF: 033.767.453-15



Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu  
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE  
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0  
Fone Fax (85) 33281725  
CEP: 62.764-000

LEI Nº 154/09

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE  
MULUNGU E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a  
Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente  
Lei:

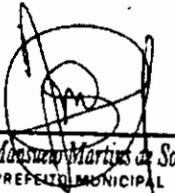
Art. 1º - Fica Reestruturada a Administração do Município de  
Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de  
Lei nº 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15  
de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em  
seu capítulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1º de março  
de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,  
ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.

  
José Maurício Martins de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.**

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:**  
Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

**TÍTULO I**  
**DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I**  
**DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

**Art. 2º** As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 4º** A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III - desconcentração
- IV – descentralização;
- V – controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU  
**APROVADO**  
15 de Abril de 2009  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

(M)

2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**DO PLANEJAMENTO**

**Art. 5º** A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

*Parágrafo único.* O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

**Art. 6º** O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

**Art. 7º** O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

**Art. 8º** O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;

**Art. 9º.** Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**SEÇÃO II**  
**DA COORDENAÇÃO**

**Art. 10.** A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

*Parágrafo único.* A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

**SEÇÃO III**  
**DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO**

**Art. 11.** A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

**Art. 12.** A desconcentração efetuar-se-á:

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

**Art. 13.** A descentralização efetuar-se-á:

I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

**Art. 14.** À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

**Art. 15.** A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.



4

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

*Parágrafo único.* A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

**Art. 16.** É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I - lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- II - criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III - instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV - autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;
- V - abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;
- VI - autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
- VII - designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;
- VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;
- IX - autorização de empenhos;
- X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere às licitações e contratos;
- XI - organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;
- XII - gerência dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.
- XIII - outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto obedecido aos limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.



5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

*Parágrafo único.* O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

**Art. 17.** Compete aos ordenadores de despesas:

- I – Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;
- II – Autorizar despesas;
- III – Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos;
- IV – Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

**SEÇÃO IV**  
**DO CONTROLE**

**Art. 18.** O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

- I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

**TÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 19.** A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

**CAPÍTULO I**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Art. 20.** A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

**Art. 21.** A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

**1. ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1.1.** Gabinete do Prefeito
  - 1.1.1.** Chefia de Gabinete
- 1.2.** Assessoria de Planejamento Municipal



8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

- 1.3. Ouvidoria Geral do Município
- 1.4. Controladoria Interna do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria de Comunicação

**2. ÓRGÃOS AUXILIARES**

**2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**2.1.1. Tesouraria**

**2.1.2. Assessoria Tributária**

**2.1.3. Coordenadoria de Recursos Humanos**

2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal

2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais

2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos

2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação

**2.1.4. Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares**

2.1.4.1. Núcleo de Compras

2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio

2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado

**2.1.5. Coordenadoria de Administração Tributária**

2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos

2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos

**2.1.6. Coordenadoria de Contabilidade**

2.1.6.1. Núcleo de Execução Contábil

**3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

**3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional**

**3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico**

3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil

3.1.3.2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I

3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II

3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino

3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial

**3.1.3. Coordenadoria de Assistência ao Educando**

3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar

3.1.3.2. Núcleo de Administração da Merenda Escolar

3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas

**3.1.4. Coordenadoria da Gestão Educacional**

3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.1.4.2. Núcleo de Almoxarifado

3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional

**3.1.5. Escolas**

**3.2. SECRETARIA DE SAÚDE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**3.2.1. Ouvidoria**

**3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria**

3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação

**3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família**

3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica

3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

**3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde**

3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador

3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde

3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias

3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

**3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças**

3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças

3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio

3.2.5.4. Núcleo de Transportes

**3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu**

**3.2.6.1. Diretoria Geral**

**3.2.6.2. Diretoria Clínica**

3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem

3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

**3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social**

**3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda**

3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

**3.3.2. Coordenadoria de Assistência**

3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade

3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais

**3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família**

**3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças**

3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado

**3.3.5. Coordenadoria do CRASS**

**3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos**

3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas

3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo

**3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção**

3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento

3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas

3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos



8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo**

3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

**3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

**3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo**

3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas

3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos

**3.5.2. Coordenadoria de Cultura**

3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

**3.5.3. Coordenadoria de Desporto**

**3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**

**3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária**

3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo

**3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial**

3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria

3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

**3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**3.7.1. Coordenadoria Técnica**

3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano

3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre

3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental

3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

**TÍTULO III**  
**DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**CAPÍTULO I**  
**DO GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 22.** O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito; preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

**SEÇÃO I**  
**DA CHEFIA DE GABINETE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**Art. 23.** A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do gabinete, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Núcleo de Administração de Pessoal as movimentações de faltas, férias, licenças e outras ocorrências típicas da função.

**SEÇÃO II**  
**DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 24.** A Assessoria de Planejamento Municipal tem como finalidade formular e desenvolver, direta ou indiretamente, o processo de planejamento municipal, além do contribuir na formulação das políticas orçamentária e de promoção da modernização administrativa e do cadastro técnico municipal.

**SEÇÃO III**  
**DA OUVIDORIA MUNICIPAL**

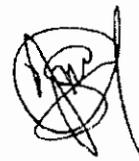
**Art. 25.** A Ouvidoria tem o papel de defensor da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas, cometidas no âmbito da administração municipal, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Prefeitura.

**SEÇÃO IV**  
**DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Art. 26.** A Controladoria Interna tem a função de coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

**SEÇÃO V**  
**DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Art. 27.** Compete à Comissão Permanente de Licitação manter cadastro de fornecedores de bens e serviços; examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório; decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes,



18

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

**SEÇÃO VI**  
**DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

**Art. 28.** A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

**CAPÍTULO II**  
**DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Art. 29.** A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

**CAPÍTULO III**  
**DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Art. 30.** A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-



30

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

tudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação;

**CAPÍTULO IV**  
**DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**Art. 31.** A Secretaria de Saúde tem por finalidade a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação; além de: manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

**CAPÍTULO V**  
**DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Art. 32.** A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

**CAPÍTULO VI**  
**DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**Art. 33.** A Secretaria de Infra-Estrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infra-estrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; pela atualização da planta cadastral do mu-



1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

nicípio; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

**CAPÍTULO VII**  
**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

**Art. 34.** A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o Empreendedorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA**

**Art. 35.** A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

**CAPÍTULO IX**  
**DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**Art. 36.** Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.



30

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

**TÍTULO III**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS**

**Art. 37.** As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

**TÍTULO IV**  
**DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Art. 38.** Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

*Parágrafo único.* A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

**Art. 39.** A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

**TÍTULO V**  
**DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO**

**Art. 40.** O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

**Art. 41.** O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

**Art. 42.** A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.



13

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.

**Art. 43.** Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

*Parágrafo único.* A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

**TÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 44.** Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.

**Art. 45.** O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

*Parágrafo único.* O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

**Art. 46.** O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.

**Art. 47.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art. 48.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.

**Art. 49.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**, em 11 de março de 2009.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU**



**JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA**  
Prefeito Municipal